

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 21, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2019.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
282.181.401-15	Iracema Cândida da Silva	23070.042934/2019-17
440.766.901-25	Virgínia Célia dos Santos Ferreira	23070.042947/2019-88

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
263.836.241-72	Anísia Alves Ribeiro Santiago	23070.042950/2019-00

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de SETEMBRO/2019:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	EROTILDES MARQUES DA SILVA.	051.937.134-83	PENSIONISTA
02	JOSE DA SILVA	430.687.584-91	APOSENTADO
03	LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	345.435.704-72	APOSENTADO
04	MARIA CICERA NASCIMENTO ROCHA	889.323.894-20	PENSIONISTA
05	MYRIAN SOARES BEZERRA	215.129.304-15	PENSIONISTA
06	VIRGINIA SOBRAL PEREIRA ROCHA	198.021.884-68	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE Nº. 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA JOSÉ DE SENA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 7/2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 14-IBAMA, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018,

Considerando o Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 subsequente,

Considerando a Portaria nº 8, de 7 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 subsequente, resolve:

1 - Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de maio de 2018, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido na alínea "a", do artigo 11, da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2- A suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO	MÊS DE SUSPENSÃO	PROCESSO
862801	VERA LUCIA DE JESUS CABRAL	PENSIONISTA	NOVEMBRO/2019	02022.004911/2019-00

WAGNEL ALVES RODRIGUES

**EDITAL Nº 12/2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 14-IBAMA, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa n. 1, publicada pelo Ministério do Planejamento no DOU de 05/01/2017, resolve:

I - Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas que, tendo realizado a atualização cadastral, terão o pagamento dos seus benefícios restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2017-SEGEPE/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO	MÊS DE SUSPENSÃO	PROCESSO
862801	VERA LUCIA DE JESUS CABRAL	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	NOVEMBRO/2019	02001.129433/2017-18

WAGNEL ALVES RODRIGUES

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 36, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado/Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEPE/MP. (processo nº 25002.003863/2019-68).

CPF APOSENTADO/PENSIONISTA

867.435.467-04 OLGA JORDELINA FERNANDES SOARES

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

RAULINO PEREIRA GOUVEIA

